



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.10.14.001 - CPSMT**

**CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II, e § 2º do rt. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 12.807/2025, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.

1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**2 – DO OBJETO**

2.1 - Contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração dos projetos de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA, e de Prevenção de Proteção Contra Incêndio – PPCI, junto a Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, pertencente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.

**3 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá prestar os serviços, conforme descrição na planilha abaixo:

| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                           | UNID. | QUANT    | VR. UNIT             | VR. GLOBAL    |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|----------------------|---------------|
| 1                   | Elaboração de projeto para Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA. | M²    | 5.615,50 | R\$ 2,25             | R\$ 12.634,88 |
| 2                   | Elaboração do projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – PPCI.               | M²    | 2.751,63 | R\$ 6,27             | R\$ 17.252,72 |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                                                                                      |       |          | <b>R\$ 29.887,60</b> |               |

3.2 - Conforme exigência legal, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

3.3 - O valor global máximo admitido para a futura contratação é R\$ 29.887,60 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o valor médio



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



5.2.3 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4 - Planilha de preços, contendo indicação da marca do produto quando for o caso, preços unitários e totais dos constantes do **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**;

5.2.5 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, de algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto do termo de referência. Em caso de divergência entre valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso;

5.2.6 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.7 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas no termo de referência.

**5.3 - A(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) SERÁ DESCLASSIFICADA**

5.3.1 - A proposta de preços apresentadas em desconformidade com o item 5 desta Dispensa de Licitação e:

5.3.1.1 - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior;

5.3.1.2 - Não atenderem às exigências contidas nessas Condições Gerais de Contratação Direta.

**6 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**7 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.3. Prova de inscrição na:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (ISSQN);

## **7.2. REGULARIDADE FISCAL:**

7.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

7.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

7.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

## **7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.4.1. A documentação técnica relativa à qualificação técnica profissional para habilitação da(s) licitante(s), conforme Art. 67 da Lei n.º 14.133/2021, consistirá de:

- a) Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente (CREA, CAU) ou outro conselho competente.
- b) Registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente (CREA, CAU) ou outro conselho competente.
- c) Comprovação de a proponente possuir como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, CAU ou outro conselho competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA, CAU ou outro conselho competente, acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico – CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, expedida pelo conselho regional correspondente, comprovando que o profissional tem executado para órgãos ou entidade da administração pública direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal, ou entidades privadas, a execução dos serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente contratação.

11.4.2. O vínculo do responsável técnico com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



- a) se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

## **7.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS**

7.5.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **(modelo 01)** apresentado no **(Anexo III)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

7.6 - A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá do Município de Tauá/Ce, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

## **8 – ORIGEM DOS RECURSOS**

8.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta dos recursos próprios, ao amparo da Dotação Orçamentária 10.301.0001.2.002 - POLI e o elemento de despesa nº 33.90.36.00 e/ou 33.90.39.00.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Poderá o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização.

9.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

9.5 - O(A) Secretário Executivo consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.6 - O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO**.

**10 – ANEXOS**

- 10.1 - Anexo I – Termo de Referência;
- 10.2 - Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 10.3 - Anexo III – Modelo(s) de Declaração(es);
- 10.4 - Anexo IV – Modelo da Minuta do Contrato.

Tauá/CE, 14 de outubro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
José Ariston Alves de Lima  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração dos projetos de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA, e de Prevenção de Proteção Contra Incêndio – PPCI, junto a Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, pertencente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá (CPSMT) tem por finalidade a execução integrada de ações de Atenção à Saúde Especializada, operando como o braço executor de exames de média/alta complexidade e consultas especializadas para a população de cerca de 114 mil habitantes dos municípios de Tauá, Aiuaba, Ameiroz e Parambu. Sendo a Policlínica Regional Dr. Frutuoso Gomes de Freitas um equipamento de saúde de alta densidade de circulação diária de pacientes, muitos deles pertencentes a grupos de vulnerabilidade clínica (idosos, gestantes e pessoas com deficiência), é dever indeclinável da Administração garantir que tal infraestrutura funcione sob rígidos padrões de segurança estrutural.

A regularidade do imóvel perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), é uma exigência legal cogente, pautada na legislação de segurança contra incêndio e pânico em vigor. A ausência de documento de licenciamento válido (AVCB ou CLCB, a depender do enquadramento final de área construída e risco) expõe o patrimônio público, os servidores e, prioritariamente, os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) a riscos severos em casos de sinistro. Ademais, a falta de regularização sujeita este Consórcio Público a sanções civis, administrativas, multas e até mesmo à interdição parcial ou total das atividades da Policlínica, o que geraria um colapso assistencial irreparável para a Região dos Inhamuns.

A obtenção e regularização das licenças de combate a incêndio e contra descargas atmosféricas, exigem conhecimento eminentemente técnico, englobando o dimensionamento adequado de rotas de fuga, sinalizações de emergência, sistemas de iluminação de balizamento, hidrantes e extintores, além de intervenções de técnicos na área de engenharias compatíveis com as normas vigentes de acessibilidade e saúde pública, como as resoluções da ANVISA. Como o quadro de pessoal próprio deste Consórcio não dispõe de corpo técnico de engenharia civil, mecânica ou de segurança do trabalho com dedicação exclusiva e atribuição legal para emitir as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) exigidas pelos órgãos fiscalizadores, resta demonstrada a indispensabilidade de contratação externa de empresa especializada.

Desta forma, visa-se alcançar a plena regularidade predial da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas perante as autoridades competentes, e assegurar a preservação do patrimônio público edificado, a conformidade legal para o recebimento contínuo de repasses e custeios dos entes consorciados (Estado e Municípios) e, acima de tudo, salvaguardar a vida e a integridade física de todos os cidadãos da Região dos Inhamuns que utilizam este polo de saúde regional.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



Por tais razões, resta evidenciada a necessidade, a oportunidade e a conveniência da referida contratação, submetendo-se a presente justificativa à autoridade superior para fins de prosseguimento do feito.

**3. ÓRGÃO CONTRATANTE:**

3.1. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá;

**4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

4.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:**

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos oriundos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, ao abrigo da dotação orçamentária nº 10.301.0001.2.002 - POLI, elemento de despesas nº 33.90.39.00.

**7. FISCAL DO CONTRATO:**

7.1. A Fiscalização do Contrato será exercida por servidor formalmente designado pelo Gestor do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas no instrumento contratual:

9.1. Executar os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com observância às especificações técnicas, normas vigentes e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

9.2. Disponibilizar mão de obra qualificada e suficiente para a adequada execução dos serviços, garantindo que os profissionais estejam devidamente treinados e, quando exigido, habilitados junto aos respectivos conselhos de classe.

9.3. Fornecer todas as ferramentas, equipamentos necessários à execução dos serviços, assegurando sua qualidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

9.4. Cumprir os prazos estabelecidos para atendimento das demandas preventivas e corretivas, incluindo atendimentos emergenciais quando solicitados.

9.5. Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, fornecendo aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e exigindo seu uso.

9.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, assumindo integralmente os ônus decorrentes.

9.7. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

9.8. Comunicar imediatamente à contratante qualquer irregularidade, situação de risco ou necessidade de intervenção que ultrapasse o escopo inicialmente previsto.

9.9. Refazer, sem ônus adicional para a contratante, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem defeitos decorrentes de má execução.

9.10. Manter organização, limpeza e adequada destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços

#### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "**ex-offício**" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## **11. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO: PESSOA JURÍDICA**

### **11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

11.1.3. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

### **11.2. REGULARIDADE FISCAL:**

11.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

11.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

11.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



### 11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. A documentação técnica relativa à qualificação técnica profissional para habilitação da(s) licitante(s), conforme Art. 67 da Lei n.º 14.133/2021, consistirá de:

- d) Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente (CREA, CAU) ou outro conselho competente.
- e) Registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente (CREA, CAU) ou outro conselho competente.
- f) Comprovação de a proponente possuir como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, CAU ou outro conselho competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA, CAU ou outro conselho competente, acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico – CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, expedida pelo conselho regional correspondente, comprovando que o profissional tem executado para órgãos ou entidade da administração pública direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal, ou entidades privadas, a execução dos serviços de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente contratação.

11.4.2. O vínculo do responsável técnico com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

### 11.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

11.5.1. Declaração expressa de que atende ao Art. 68, inciso VI, da lei 14.133, de 2021 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 12. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

12.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- b) Assinatura do Representante Legal;
- c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



d) Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

12.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

12.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

12.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                           | UNID. | QUANT    | VR. UNIT             | VR. GLOBAL    |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|----------------------|---------------|
| 1                   | Elaboração de projeto para Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA. | M²    | 5.615,50 | R\$ 2,25             | R\$ 12.634,88 |
| 2                   | Elaboração do projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – PPCI.               | M²    | 2.751,63 | R\$ 6,27             | R\$ 17.252,72 |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                                                                                      |       |          | <b>R\$ 29.887,60</b> |               |

12.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 190 - Planalto dos Colibris, Tauá, estado do Ceará, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: [setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br](mailto:setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Local e Data**

**A**

**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá**

**Ref.: Dispensa de Licitação nº 2026.10.14.001 - CPSMT**

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Dispensa de Licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração dos projetos de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA, e de Prevenção de Proteção Contra Incêndio – PPCI, junto a Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, pertencente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Dispensa.

| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                           | UNID. | QUANT    | VR. UNIT | VR. GLOBAL |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|----------|------------|
| 1                   | Elaboração de projeto para Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA. | M²    | 5.615,50 |          |            |
| 2                   | Elaboração do projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – PPCI.               | M²    | 2.751,63 |          |            |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                                                                                      |       |          |          |            |

**DECLARAMOS**, que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento ou venham incidir sobre o objeto dessa Dispensa de Licitação, inclusive a margem de lucro.

**Proponente:**

**Cnpj nº:**

**Nome do Representante Legal:**

**Cpf nº:**

**Valor Global da Proposta:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome do Representante Legal)  
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
CPSMT



ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.10.14.001 - CPSMT

(Modelo nº01)

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador Cpf: \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

Cpf \_\_\_\_\_



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE TAUÁ, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA:**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, representada por seu sócio administrador, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 2026.10.14.001 - CPSMT, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, acima indicado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para \_\_\_\_\_, conforme termo de referência, parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta de preços, em anexo

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



4.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas no instrumento contratual:

5.1. Executar os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com observância às especificações técnicas, normas vigentes e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

5.2. Disponibilizar mão de obra qualificada e suficiente para a adequada execução dos serviços, garantindo que os profissionais estejam devidamente treinados e, quando exigido, habilitados junto aos respectivos conselhos de classe.

5.3. Fornecer todas as ferramentas, equipamentos necessários à execução dos serviços, assegurando sua qualidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

5.4. Cumprir os prazos estabelecidos para atendimento das demandas preventivas e corretivas, incluindo atendimentos emergenciais quando solicitados.

5.5. Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, fornecendo aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e exigindo seu uso.

5.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, assumindo integralmente os ônus decorrentes.

5.7. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

5.8. Comunicar imediatamente à contratante qualquer irregularidade, situação de risco ou necessidade de intervenção que ultrapasse o escopo inicialmente previsto.

5.9. Refazer, sem ônus adicional para a contratante, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem defeitos decorrentes de má execução.

5.10. Manter organização, limpeza e adequada destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



6.1- O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado parceladamente, em estrita conformidade com as etapas efetivamente executadas e entregues pela CONTRATADA, mediante a devida medição e atesto pela fiscalização do CONTRATANTE, observando-se o Cronograma Físico-Financeiro constante no Anexo deste Contrato.

7.2. Após a conclusão de cada etapa, a CONTRATADA deverá apresentar o Relatório de Execução da Etapa, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.3. A fiscalização do CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Relatório, para proceder à medição, aprovação e atesto dos serviços executados.

7.3.1. Havendo incorreções ou necessidade de refazimento de qualquer item da etapa, o prazo de pagamento será suspenso e devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, reiniciando-se a contagem após a nova apresentação regularizada.

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal pela fiscalização.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplemento contratual, ou, ainda, em caso de irregularidade fiscal perante as certidões obrigatórias.

**CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, ao amparo da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_\_.

**CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

**CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA EXTINÇÃO**

12.1- A extinção contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de extinção, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**



\_\_\_\_\_-Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Secretário Executivo)  
Consórcio Público de Saúde da  
Microrregião de Tauá  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
CPSMT



ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.\_\_\_\_.001 – CPSMT

OBJETO: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| PARCELA     | COND. DE ENTREGA        | PERCENTUAL | VALORES |
|-------------|-------------------------|------------|---------|
| 1º PARCELA  | ENTREGA SPDA            | 35%        |         |
| 2º PARCELA  | ENTREGA PPCI            | 35%        |         |
| 3º PARCELA  | APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS | 30%        |         |
| VALOR TOTAL |                         |            |         |

Tauá – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Secretário Executivo)  
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADO**